



Município de Góis | Câmara Municipal

Proposta de Alteração ao Regulamento do Cartão SLIJ Góis

SLIJ – Sistema Local de Incentivo aos Jovens

Artigo 7º

Benefícios

1. O Cartão SLIJ Góis confere ao seu titular os seguintes benefícios:
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - k) Atribuição, por parte do Município de Góis, de um incentivo financeiro no montante de 250€ a jovens do Concelho de Góis que frequentam estabelecimentos de Ensino Superior Público ou Privado;
 - l)
 - m)
2.
3.
4.
5. O incentivo financeiro que alude a alínea k) do nº1 do presente artigo é atribuído e será disponibilizado de acordo com os seguintes pressupostos:

- a. Mediante preenchimento de requerimento próprio, disponível no Balcão Único e no sítio www.cm-gois.pt, de dia 01 de setembro até ao dia 15 de novembro, para cada ano escolar;
- b. Mediante apresentação do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão), Cartão de Contribuinte, Atestado de Residência, Certidão Comprovativa de aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior, Certificado de Matrícula do ano a que se refere;
- c. Não serão considerados os requerimentos para atribuição do incentivo financeiro que não se façam acompanhar da documentação referida na alínea b);
- d. Não serão considerados os requerimentos de alunos que não obtiveram aproveitamento escolar, não havendo lugar a exceções;
- e. Não serão considerados os requerimentos apresentados fora do prazo estipulado na alínea a), não havendo lugar a situações excecionais;
- f. Os beneficiários do incentivo financeiro atribuído pelo Município de Góis deverão participar aos serviços da Câmara Municipal de Góis todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição do aludido incentivo;
- g. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de, perante documentos apresentados, de acordo com a alínea b), que suscitem dúvidas, analisar e decidir sobre os mesmos.
- h. A divulgação do incentivo financeiro será efetuada anualmente, no período que se antecede ao do requerimento, através das redes sociais, página web da Câmara Municipal de Góis, bem como através de outros meios disponíveis para o efeito.